



PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1418/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Francisco Correia de Lima**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Hemetério Gameleira do Rêgo e ao Sul com as Terras do Senhor Godescardo de Freitas Nobre, localizada no Bairro João XXIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de outubro de 2013, 124º da República.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito